



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO NO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE
HABILIDADE MUSICAL / CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)
NUP: 65303.013876/2019-75**

ÍNDICE

1. Termo de Abertura.....(Pag 2)
2. Despacho.....(Pag 3 e 4)
3. Aviso de Convocação para Exame de Comprovação de Habilidade Musical..(Pag__ a __)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

TERMO DE ABERTURA
NUP: 65303.013876/2019-75

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE
HABILIDADE MUSICAL / CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

Nos termos constantes na Lei do Serviço Militar Nr 4.375, de 16 AGO 1964; Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980); Art 103 das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009) 1ª Edição, 2012 e Portaria Nº 883, de 25 de julho de 2017; autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nr EB: 65303.013876/2019-75, Exame de Comprovação de Habilidade Musical para Profissionais Músicos Técnicos Temporário em 2019, com fundamento no Art 14 da Portaria Nr 883-Cmt Ex, de 25 de julho de 2017, destinado à convocação de profissionais com conhecimento na área musical, a fim de ocupar claros de cabos músicos, em caráter temporário, na Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, constituído inicialmente de 26 folhas.

Quartel em Campo Grande, 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ALMADA PIMENTEL - Cel
Rsp p/ Cmdo B Adm Ap/CMO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

DESPACHO

NUP: 65303.013876/2019-75

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE
HABILIDADE MUSICAL / CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

O presente Processo Administrativo encontra amparo legal na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964); Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966); Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980); Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004; Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002); Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11); Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação; Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas; Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército; Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército; Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro; Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06); Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009; Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro; Portaria nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012; Portaria nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército; Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército; Port nº 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de

Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002); e Portaria N° 883, de 25 de julho de 2017, altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n° 271, de 26 de abril de 2012.

Objeto: processo visando a convocação para seleção no Exame de Comprovação de Habilidade Musical para profissionais com conhecimento técnicos musicais, a fim de ocupar claros de cabos músicos, em caráter temporário, na Banda de Música da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste .

Vigência: o presente edital terá a validade de 06 meses após a publicação em boletim interno dos candidatos aprovados e classificados.

Quartel em Campo Grande, 15 de maio de 2019.

GUSTAVO ALMADA PIMENTEL - Cel
Rsp p/ Cmdo B Adm Ap/CMO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 01/2019 - ECHM/2019
EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)
DE 15 DE MAIO DE 2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

-Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;
- f. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);
- h. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- i. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- k. Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- l. Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- m. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- n. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;
- o. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que

dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;

p. Portaria nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012.

q. Portaria nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército; e

r. Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;

s. Port nº 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002); e

t. Portaria Nº 883, de 25 de julho de 2017, altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.

3. OBJETIVO DO EXAME

Regular a habilitação de cabos e soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas voluntários das Forças Armadas, civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de vagas da QMG 00-QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Ato da inscrição

Os candidatos poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

b. Universo de seleção

A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos candidatos dirigido ao Cmt da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, no qual deverá constar o cargo pretendido. Poderão inscrever-se:

a. cabos e soldados da ativa do Exército;

b. reservistas voluntários das Forças Armadas;

c. civis portadores de CDI;

d. integrantes do sexo feminino; e

e. As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos-DGP, Comandos Militares de Área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à Instrução Individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino (Cabo Especialista Temporário – CET / § único da Portaria Nº 883, de 25 de julho de 2017).

c. Requerimento do candidato

1) O candidato ao ECHM deverá requerer ao Cmt da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na **Banda de Música da Base de Administração e Apoio do CMO**, constante no nº 18 deste edital.

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação e integrantes do sexo feminino) deste edital.

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas, civil portador de CDI e integrantes do sexo feminino, poderão dar entrada no requerimento de inscrição, pessoalmente ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) a **Base de Administração e Apoio do CMO** (OM responsável pelo processamento do requerimento), sem ônus para a União.

4) **Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada na Base de Administração e Apoio do CMO, ATÉ 17 DE JUNHO 2019.** Portanto, o candidato integrante do sexo feminino, reservista voluntário das FA ou o civil portador de CDI e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Procolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares.

5) Cabe a **Base de Administração e Apoio do CMO**, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo da 9ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos candidatos ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o **terceiro** dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do candidato.

7) Cabe a **Base de Administração e Apoio do CMO** remeter o resultado final do ECHM, ao Cmdo da 9ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

d. Período de inscrição

- 03 a 17 de junho de 2019.
- de 2ª a 5ª feira das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.
- 6ª feira das 08:00h às 11:30h.

e. Endereço da Base de Administração e Apoio do CMO

- 1) Av Duque de Caxias, nº 1628, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, 96400-050.
- 2) A Seção de Comunicação Social, Banda de Música e a 3ª Seção estão em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones (067) 3368-4117 (3ª Seção), (067) 3368 4579 (Banda) e (067) 99921 1980 (Funcional Banda).

f. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Comuns a todos:

- a. ser voluntário;
- b. atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;
- c. ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;
- d. estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem higidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;

e. apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

f. ter concluído o ensino fundamental;

g. extrato do CNIS (extrato de vínculos e contribuições à previdência); e

h. A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, também a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

a. estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;

b. ter sido considerado “apto” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”.

3) Específicos para reservistas das Forças Armadas:

a. ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;

b. apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista;

c. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente (Justiça Eleitoral, Federal e Militar e Certidão Negativa da Justiça Estadual); e

d. estar em dia com as obrigações militares.

4) Específicos para civis portadores de CDI e integrantes do sexo feminino:

a. apresentar cópia autenticada do seu CDI (candidato masculino);

b. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente (Justiça Eleitoral, Federal e Militar e Certidão Negativa da Justiça Estadual).

c. estar em dia com as obrigações militares (candidato masculino) ou maior de idade (integrantes feminino);

d. Na ocasião da inspeção de saúde, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde; e

f. Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde do Exame de Admissão e a matrícula no ECHM, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

5. DIVULGAÇÃO

a. A 9ª Região Militar divulgará no Âmbito do Comando Militar do Oeste e demais Regiões Militares através de DIEx-CIRCULAR, bem como através de mídia local, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, Art 13, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

a. Inscrição: entrada do requerimento no protocolo da **Base de Administração e Apoio do CMO/Banda de Música**.

b. Pesquisa Social.

c. Entrevista e verificação dos requisitos exigidos (caráter eliminatório).

d. Avaliação prática, escrita e oral (caráter eliminatório e classificatório).

e. Inspeção de Saúde (IS)-(caráter eliminatório).

f. Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório).

g. Conferência de documentação e análises das avaliações e entrevistas.

h. Mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

7. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas práticas, escritas e orais sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

b. As provas (práticas, escritas e orais) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da Base de Administração e Apoio do CMO. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt da **Base de Administração e Apoio do CMO**, por delegação de competência do Cmt da 9ª RM;

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 2 (dois) oficiais da **Base de Administração e Apoio do CMO** e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro-sargento habilitado a mestre de música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

d. Prova Prática (ECHM)

1) O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

a) execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

b) execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

c) execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

d) execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.

e. Prova Oral (ECHM)

1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

2) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

f. Prova Escrita (ECHM)

1) Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;

2) Sincopas regulares, quáleras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;

4) Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;

5) Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

6) Staccatos em geral;

- 7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;
- 8) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
- 9) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;
- 10) Tom, semitons diatônicos e cromáticos;
- 11) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e
- 12) Ornamentos.

g. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II-Maria Luiza de Mattos Priolli.

8. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(2 \times I) + II + (2 \times III)}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “**sem aproveitamento**”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas;

f) O recrutamento, realizado em caráter voluntário, de reservistas, portadores de CDI e integrantes do sexo feminino; e

g) Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1) o candidato com a maior nota na Prova Prática;

2) o candidato com a maior nota na Prova Escrita;

4) o candidato com a maior nota na Prova Oral; e

5) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. A IS será realizada por Médico Perito da B Adm Ap/CMO, apenas para os candidatos civis que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado e, terá caráter eliminatório.

b. Para a IS, os candidatos aprovados no ECHM e classificados deverão apresentar os resultados dos exames, **abaixo listados**, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias antes do dia previsto para a realização da IS.

- Radiografia de Tórax;
- Sorologia para Lues e HIV;
- Glicose + Ureia + Creatinina
- Reação Machado Guerreiro;

- Hemograma completo;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Sumário de urina;
- Eletrocardiograma em repouso;
- Audiometria;
- Perfil imunológico para hepatite virais;
- Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia fundo de olho, ionometria, motilidade e senso cromático);
- Glicemia de jejum;
- Exame Clínico Odontológico;
- Exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino), cuja validade não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde;
- Beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
- Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível; e
- O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.

c. São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

1 - para ambos os sexos:

- As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;
- Peso desproporcional à altura, tendo por base o índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto.
- Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;
- Taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;
- Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;
- Hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
- Albuminúria ou glicosúria persistentes;
- Audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

- Doenças contagiosas crônicas da pele;
- Cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;
- Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
- Imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- Hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;
- Anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;
- Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- Tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;
- Distúrbios da fala;
- Desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);
- Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;
- varizes acentuadas de membros inferiores; e
- Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

2 - Para candidatos do sexo masculino:

- Altura inferior a 1,60 m; e
- Hidrocele.

3 - para candidatos do sexo feminino:

- Altura inferior a 1,55m; e
- As seguintes condições gineco-obstétricas:
 - Gigantomastia;
 - Neoplasias malignas de mama;
 - Doenças inflamatória pélvica crônica;
 - Cistite recorrente;
 - Sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
 - Endometriose;
 - Dismenorréia secundária;
 - Doença trofoblástica;
 - Prolapso genital;
 - Fístulas do trato genital feminino;
 - Anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
 - Neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e

- Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

- A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

- O candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

10. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Apenas os candidatos considerados aptos na IS, submeter-se-ão ao EAF.

b. O candidato realizará a corrida do EAF e os demais exercícios na **Base de Administração e Apoio do CMO**.

c. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário a ser regulado pelo Cmdo da **Base de Administração e Apoio do CMO**, previsto no calendário de eventos deste edital, portando para a prática dos exercícios tênis; meia; calção e camiseta.

d. O EAF será realizado em dois dias consecutivos, expresso pelo conceito **APTO** ou **INAPTO** e avaliado de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados, de acordo com o previsto na Port n° 046-DGP, de 27 Mar 12 - Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário:

e. Índices (masculino)

| 1º DIA | | 2º DIA |
|-----------------|-----------------|----------------------|
| Flexão de Braço | Abdominal Supra | Corrida (12 minutos) |
| 10 | 20 | 1.800m |

(feminino)

| 1º DIA | | 2º DIA |
|-----------------|-----------------|----------------------|
| Flexão de Braço | Abdominal Supra | Corrida (12 minutos) |
| 6 | 14 | 1.600m |

f. Durante a realização do EAF é permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia.

g. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as três tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

11. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt da

Base de Administração e Apoio do CMO.

12. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

- Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

b. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

c. Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior; e

d. Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

13. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música da **Base de Administração e Apoio do CMO**, OM organizadora do ECHM, a partir das 17:00h do dia da realização da prova.

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 24 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

14. VALIDADE DO EXAME E INCORPORAÇÃO

a. Serão realizados tantos ECHM quantos forem necessários, em qualquer época do ano, para cada instrumento do naipe da banda de música havendo claros a serem preenchidos, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento;

b. Aviso de Convocação, após aprovação no processo, por si só, não gera direito ao ingresso, assegurando apenas a expectativa de direito até a data de validade do referido processo seletivo, ficando a concretização dessa incorporação, ato condicionada à disponibilidade de vaga por ocasião da data prevista para a incorporação; e

c. O presente Edital terá a validade de 06 meses após a publicação em boletim interno dos candidatos aprovados e classificados. .

15. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

- Base de Administração e Apoio do CMO.

- Data e horário conforme o nº 20 do presente edital.

16. UNIFORME

a. Militar – 9º B2 c/ boina, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

b. Civil – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

c. Sexo feminino (tênis ou calçado feminino, calça comprida e blusa meia manga ou longa, vestido, saia com blusa meia manga ou longa).

17. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

- Identidade;

- Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.

18. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

| INSTRUMENTO | REFERENCIAÇÃO | VAGAS |
|--------------------------|-----------------|-----------|
| Clarinetas Soprano Sib | 42.0012.95D.000 | 01 |
| Horn em Sib, Mib e Fá | 42.0012.95K.000 | 01 |
| Trombone Tenors Sib | 42.0012.95L.000 | 01 |
| Saxhorne Barítono em Sib | 42.0012.95M.000 | 01 |
| Tarol | 42.0012.95S.000 | 01 |
| Caixa Surda | 42.0012.95S.000 | 01 |
| Total | | 06 |

19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno da **Base de Administração e Apoio do CMO** e informado ao Cmdo da 9ª RM para homologação.

20. CALENDÁRIO DE EVENTOS

| EVENTO | DATA | HORA |
|---|-----------------------|------------------------------|
| Divulgação do ECHM para Cb QM 00/12 | 30 Mai 19 a 17 Jun 19 | - |
| Entrada de requerimentos e documentação para inscrição, no(a) (OM organizadora do ECHM). | 03 a 17 Jun 19 | Horário do expediente do CMO |
| Prova Escrita ECHM | 24 Jun 19 | 08:00 às 12:00 |
| Prova Oral ECHM | 25 Jun 19 | 08:00 às 12:00 |
| Prova Prática ECHM | 26 Jun 19 | 08:00 às 12:00 |
| Divulgação do resultado das etapas anteriores | 01 Jul 19 | Horário do expediente do CMO |
| Grau de recurso | 03 Jul 19 | 08:00 |
| Divulgação do Grau de recurso | 05 Jul 19 | 08:00 |
| Inspeção de Saúde, com apresentação dos exames exigidos no edital (somente para os aprovados nas etapas anteriores) | 08 Jul 19 | 08:00 |
| Exame de Aptidão Física (1º Dia) - somente para os aprovados nas etapas anteriores | 15 Jul 19 | 08:00 |
| Exame de Aptidão Física (2º Dia) - somente para os aprovados nas etapas anteriores | 16 Jul 19 | 08:00 |
| Divulgação do resultado final | 22 Jul 19 | Horário do expediente do CMO |
| Convocação | 25 Jul 19 | - |
| Incorporação | 01 Ago 19 | - |

21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar

Singular dos Cabos Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004

b. O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009.

c. Parágrafo único. Os reservistas das Forças Armadas, portadores de CDI e integrantes do sexo feminino serão incorporados como cabo especialista temporário (CET) .

d. No ato da incorporação/reinclusão o candidato deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado:

- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

e. Anexos:

"A"– Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército;

"B"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;

"C"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI e integrantes do sexo feminino;

"D"– Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;

"E"– Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior;

"F" - Modelo de declaração de solicitação de transferência por interesse próprio (para militares de outra OM); e

"G"– Modelo de pedido de revisão de prova.

GUSTAVO ALMADA PIMENTEL - Cel

Rsp p/ Cmdo B Adm Ap/CMO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
OM DO CANDIDATO

Requerimento

EB: NUP

Do

Ao Sr Cmt da B Adm Ap/CMO

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____, Sd/Cb NB, QMG 00, QMP 12, servindo no(a) (OM que serve) requer a V. S^a inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical para o instrumento (nome instrumento), a ser realizado na Base de Administração e Apoio do CMO, no corrente ano.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port n^o 144-DECEX, de 5 OUT 12, Port n^o 192-DECEX, de 7 AGO 17 e Port n^o 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17.

3. Anexos:

- 01 Informação;
- 01 (uma) cópia da Identidade Militar (dentro do prazo de validade);
- 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e
- 01 (uma) Declaração de manifestação de solicitação de transferência por interesse próprio em caso de aprovação no ECHM (somente para militares da ativa, das Unidades sediadas em Guarnições diferentes da OM do ECHM).

4. É a primeira vez que requer.

5. Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande-MS, xxx de xxxxxxxx de 2019.

nome do candidato - Sd/Cb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
OM DO CANDIDATO**

Campo Grande-MS, XX de XXXXX de 2019.

Info nº /ECHM

Do Cmt/Ch/Dir

Ao Sr Cmt da B Adm Ap/CMO

Assunto: Inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical

1. Requerimento em que o Cb/Sd NB da QMG QMP xxxxx, _____(nome completo), desta OM, pleiteia a sua inscrição como voluntário no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento _____, a ser realizado na Base de Administração e Apoio do CMO, no corrente ano.

2. INFORMAÇÃO:

a. Amparo do requerente

Esta amparado na Port nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12, Port nº 192-DECEEx, de 7 AGO 17 e Port nº 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

- Nome:
- Identidade:
- Graduação:
- QMG QMP:
- Data de praça:
- Data de nascimento:
- Estado civil:
- Comportamento:
- Punições sofridas:
- Situação perante a justiça: (sub-júdice, respondendo a processo, reintegrado etc);
- Inspeção de saúde: (resultado, número e data do BI que publicou);
- Resultado do último TAF: (menção, número e data do BI que publicou); e
- Outras informações julgadas úteis: _____

2) Apreciação

O requerente pleiteia a sua Inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Banda de Música da Base de Administração e Apoio do CMO, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo.

3. PARECER

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME COMPLETO-POSTO

Cmt/Ch/Dir

ANEXO "B" AO EDITAL Nº 01/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019 - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)

Requerimento

Do

Ao Sr Cmt da B Adm Ap/CMO

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____(nome completo), Idt _____, Sd/Cb NB, QMG 00, QMP 12, servindo no(a) (OM que serve) requer a V. S^a inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical para o instrumento (nome instrumento), a ser realizado na Base de Administração e Apoio do CMO, no corrente ano.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12 e Port nº 192-DECEEx, de 7 AGO 17 e Port nº 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17.

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou de motorista;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 01 (uma) Declaração da OM em que serviu, comprovando o comportamento "BOM" no ato do licenciamento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis (atualizada);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Militar, Federal, Estadual);
- 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público;
- 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço Público anterior a reinclusão às fileiras do Exército; e
- 01 (uma) Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do Serviço Militar Temporário.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:
- d. período em que serviu:
- e. nº de dependentes:
- f. tempo de serviço público anterior:
- g. responde a processo: SIM/NÃO
- h. Está Sub judice: SIM/NÃO
- e. Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande-MS, xx de xxxxx de 2019.

NOME COMPLETO – RESERVISTA

ANEXO "C" AO EDITAL Nº 01/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019 - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E INTEGRANTES DO SEXO FEMININO)

Requerimento

Do

Ao Sr Cmt da b Adm Ap/CMO

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____(nome completo), RG_____, SSP/UF, CPF_____,_____, filho de _____ e_____, residente à Av ___, nº ___, bairro_____, telefone (0XX)_____, requer a V. S^a inscrição para seleção como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical para o instrumento _____(nome instrumento), a ser realizado na Base de Administração e Apoio do CMO, no corrente ano.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12 e Port nº 192-DECEEx, de 7 AGO 17 e Port nº 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17.

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou de motorista;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista(masculino);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis (atualizada);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Militar, Federal,

Estadual);

- 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público;
- 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço Público anterior a reinclusão às fileiras do Exército; e
- 01 (uma) Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do Serviço Militar Temporário.

4. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. Organização Militar que serviu anteriormente:

d. período em que serviu:

e. nº de dependentes:

f. tempo de serviço público anterior:

g. responde a processo: SIM/NÃO

h. Está Sub judice: SIM/NÃO

e. Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande-MS, xx de xxxxx de 2019.

NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro que sou voluntário à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e concededor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A INCORPORAÇÃO
NAS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12**

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao (a) _____, que (posso ____ anos, ____ meses, ____ dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo do Exército Brasileiro, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO “F” AO EDITAL Nº 01/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 9ª RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMO**

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro que caso aprovado no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, realizado pela Base de administração e Apoio do CMO, conforme Edital Nº 01, de 13 de maio de 2019, sou voluntário para minha movimentação por interesse próprio para a OM possuidora da vaga a qual fui aprovado, sem ônus para o Exército Brasileiro.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

1. Identificação

Nome: _____

Endereço: (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Questão nº _____

2. Comentário (o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação). Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracita, pelo seguinte motivo:

3. Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso).

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO